



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.345, DE 18 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 25.004,35 (vinte e cinco mil quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na criação de rubrica para suplementação de recursos, para aquisição de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes, para manutenção do CAPS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.137	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4841	-	R\$ 15.000,00
2.137	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4841	-	R\$ 7.504,35
2.137	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4841	-	R\$ 2.500,00
					R\$ 25.004,35

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 25.004,35, apurados na fonte 4841 – Incentivo Custeio do CAPS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de maio de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal